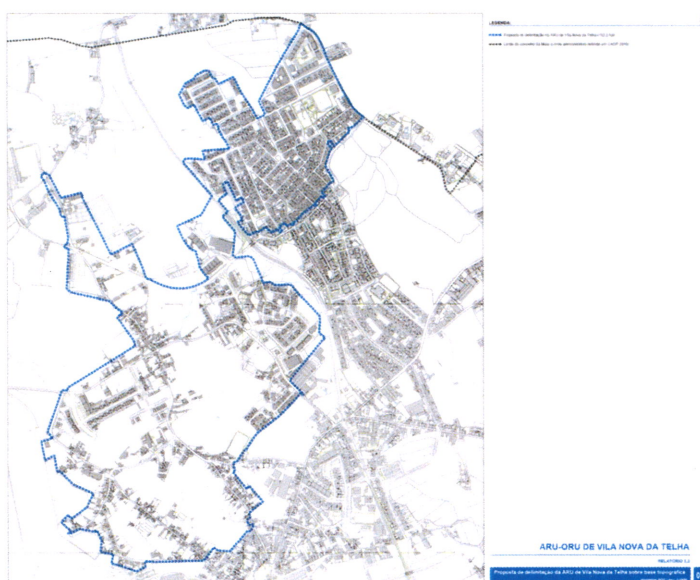


N.º

ANTÓNIO DOMINGOS SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

TORNA PÚBLICO, que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 07 de fevereiro de 2022, deliberou, nos termos do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a proposta de Delimitação a Operação de Reabilitação Urbana Simples, da Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova da Telha e proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de "Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila Nova da Telha em simultâneo com a respectiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU)Simples," pelo prazo de 30 dias, a promover nos termos previstos no artigo 89º do Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), Dec. Lei 80/2015, de 14 de Maio, para os planos de pormenor, de acordo com o nº4 do artigo 17º do RJRU, entrando este prazo em vigor 5 dias após a publicação do presente Aviso em Diário da República.

Para o efeito, nos termos dos n.ºs 4 do artigo 13.º, do artigo 16.º e do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que constituem a proposta de Delimitação e Operação de Reabilitação Urbana, encontram-se disponíveis para consulta na página da internet da Câmara Municipal, em <https://www.cm-maia.pt/institucional/camara-municipal/discussao-publica>.



Maia e Paços do Concelho, 15 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO